



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

13 10 2026

LEI Nº 6.357, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE
“RUA TERRINHA”, NO BAIRRO MATA DA
SERRA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Rua Terrinha” o logradouro público situado no Bairro Mata da Serra, Município de Serra/ES, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano disposto na Lei Municipal nº. 4.514 de 06 de maio de 2016, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As coordenadas geográficas dispostas no Anexo Único indicam o início e o fim do logradouro, independentemente dos limites do Bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de outubro de 2026.

WEVERSON

VALCKER

MEIRELES:1249355

1761

Assinado de forma digital

por WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551761

Dados: 2026.10.09

14:35:18 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Denominação		Coordenadas			
Tipo	Logradouro	X Inicial	Y Inicial	X Final	Y Final
Rua	Rua Terrinha	369.761,53	7.770.590,23	369.971,64	7.770.462,81